



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 2.505 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre alteração do quadro do artigo 2º do Decreto nº 2.464, de 08 de junho de 2021 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Muzambinho Exmo. Sr. Paulo Sérgio Magalhães, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o quadro do artigo 2º do Decreto nº 2.464, de 08 de junho de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

“Art. 2º As áreas especificadas no art. 1º e seus parágrafos constituem-se nos seguintes quadros de resumo:

N.º DE QUADRA E LOTES: Residencial e Comercial.

QUADRA	Nº DE LOTE	ÁREA (M ²)	%
A	12	3.384,40	8,37
B	32	8.033,09	19,86
C	33	8.325,85	20,59
D	19	5.069,80	12,53
TOTAL	96	24.813,14	61,35
ÁREA VERDE E INSTITUCIONAL			
ÁREA VERDE		3.196,53	7,90
ÁREA INSTITUCIONAL 01		2.959,20	8,30
ÁREA INSTITUCIONAL 02		398,98	

Qto



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

TOTAL	6.554,71	16,2
SISTEMA VIÁRIO	9.077,33	22,45
ÁREA TOTAL LOTEADA	40.445,18	100,00
ÁREA REMANESCENTE	21.336,82	-
ÁREA TOTAL DA MATRÍCULA	61.782,00	-

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho, 16 de fevereiro de 2022

Paulo Sergio Magalhães
Prefeito Municipal

Francisco Tarcizio Costa
Chefe de Gabinete

Registrado e Publicado no local
de costume, no saguão desta
Prefeitura
Em: 16/02/2022
10/10/22



PREFEITURA DE MUZAMBINHO
PRAÇA PEDRO DE ALCÂNTARA MAGALHÃES, 253 CEP 37890-000
PABX: (035)3571-1188 FAX (035)3571-1177
MUZAMBINHO- MG

DECLARAÇÃO

Declaro que a emissão de novo decreto de aprovação do Loteamento “Alto dos Machados II” se fez necessário, por ter havido uma denúncia sobre o primeiro projeto do loteamento estar invadindo a área compreendida pelo raio determinado de proteção às nascentes, o qual é determinado como 50,00 m do centro da nascente. Motivo este que gerou a retificação do primeiro decreto.

Com isto a empresa proprietária do loteamento executou um novo projeto adaptado a legislação vigente, o que ocasionou numa perda de 11(onze) lotes, gerando com isto uma diminuição na área total aproveitável do loteamento, assim como nas áreas de vias, área institucional e área verde do Loteamento.

Cumprido todas as exigências legais, emitimos novo decreto para darmos prosseguimento as licenças.

Muzambinho – MG, 18 de Fevereiro de 2022

Marco Aurelio Alves Teixeira
Diretor. Depto. Obras e Serviços Urbanos
CAU: A 9104-9